

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 - SCSP**

**PROCESSO Nº P181764/2022.**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021-SCSP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, E A EMPRESA CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A., PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, **Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz**, brasileiro, solteiro, portador RG nº 20085526430 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 044.970.243-00, residente e domiciliado em Sobral-CE, e a empresa **CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84, com sede na Rua Ewerton Visco, 290, Edifício Boulevard Side Empresarial, 23º Andar, Sala 2.302, Bairro Caminhos das Árvores, Salvador-BA, CEP 41.820-022, telefone (71) 2102-8959, email: [comercial@citelum.com.br](mailto:comercial@citelum.com.br), aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais, o **Sr. Pedro Alcantara Junior**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da Carteira de Identidade nº 5376248-4 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 032.323.136-55, residente e domiciliado na Rua Jardim Alto do Itaigara, 94, Apto. 2402, Torre C, Itaigara, Salvador-BA, CEP 41.815-190 e pelo **Sr. Ricardo Marques Imbassahy**, brasileiro, casado, diretor financeiro, portador da Carteira de Identidade nº 5159255-00, inscrito no CPF sob o nº 697.610.195-00, residente e domiciliado na Rua Leonor Calmon, 355, Apto. 1601, Edifício Pallazo Reale, Candeal, Salvador-Ba, CEP 40.296-2010, RESOLVEM firmar o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 009/2021-SCSP**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo o **acréscimo de valor ao Contrato nº 009/2021-SCSP**, inicialmente pactuado, que tem por finalidade a *“contratação de empresa especializada para execução da quinta etapa dos serviços de fornecimento, instalação e execução da substituição das luminárias existentes por luminárias de LED pertencentes à sede do Município de Sobral”*.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO.**

2.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, *alínea “b”* e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR E DO PERCENTUAL DE REPERCUSSÃO FINANCEIRA DO ACRÉSCIMO.**

3.1. O valor global do contrato em epígrafe será acrescido em R\$ 752.110,88 (setecentos e



cinquenta e dois mil e cento e dez reais e oitenta e oito centavos), assim, o valor global anual passará de R\$ 3.008.724,54 (três milhões, oito mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 3.760.835,42 (três milhões, setecentos e sessenta mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha de cálculos atestada pela Coordenadoria de Iluminação Pública da SESEP, contida nos autos do Processo nº P181764/2022, cuja cópia fica fazendo parte integrante deste termo.

3.2. O valor alterado representa o percentual de, aproximadamente, 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, dentro do permitido por lei.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, 11 de FEVEREIRO de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ**  
Secretário Executivo da Conservação e Serviços  
Públicos  
CONTRATANTE

RICARDO MARQUES Assinado de forma digital  
IMBASSAHY:69761019 por RICARDO MARQUES  
500 IMBASSAHY:69761019500

\_\_\_\_\_  
**CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA  
S.A.**

CNPJ nº 02.966.986/0001-84

**Ricardo Marques Imbassahy**

CPF nº 697.610.195-00

(representante da contratada)

PEDRO ALCANTRA Assinado de forma digital  
JUNIOR:03232313655 por PEDRO ALCANTRA  
JUNIOR:03232313655

\_\_\_\_\_  
**CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA  
S.A.**

CNPJ nº 02.966.986/0001-84

**Pedro Alcantara Junior**

CPF nº 032.323.136-55

(representante da contratada)

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:


CPF:

Visto:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Antônio Elias dos Reis Junior**  
Coordenador Jurídico da SESEP  
OAB-CE nº 18.435

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: IDEAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.273.783/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Jair Kovalick Farias Teixeira. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato do Contrato nº 003/2018-SECOMP, que tem como finalidade a prestação de "serviço de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de 08 (oito) caminhões basculantes 12m<sup>3</sup> para o atendimento das necessidades da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Sobral". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 08/02/2022 a 07/02/2023. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Jair Kovalick Farias Teixeira - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84, neste ato representada pelos Srs. Pedro Alcantara Junior e Ricardo Marques Imbassahy. DO OBJETO: O acréscimo de valor ao Contrato nº 009/2021-SCSP, inicialmente pactuado, que tem por finalidade a "contratação de empresa especializada para execução da quinta etapa dos serviços de fornecimento, instalação e execução da substituição das luminárias existentes por luminárias de LED pertencentes à sede do Município de Sobral". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DO NOVO VALOR E DO PERCENTUAL DE REPERCUSSÃO FINANCEIRA DO ACRÉSCIMO: O valor global do contrato em epígrafe será acrescido em R\$ 752.110,88 (setecentos e cinquenta e dois mil e cento e dez reais e oitenta e oito centavos), assim, o valor global anual passará de R\$ 3.008.724,54 (três milhões, oito mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 3.760.835,42 (três milhões, setecentos e sessenta mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha de cálculos atestada pela Coordenadoria de Iluminação Pública da SESEP, contida nos autos do Processo nº P181764/2022, cuja cópia fica fazendo parte integrante deste termo. O valor alterado representa o percentual de, aproximadamente, 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, dentro do permitido por lei. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Pedro Alcantara Junior e Ricardo Marques Imbassahy - Representantes da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: COLINAS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.555.669/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Iago Viana Nascimento. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato do Contrato nº 04/2021-SESEP, que tem como finalidade a "prestação de serviços de locação de caminhão truncado, equipado com caçamba basculante, com capacidade de carga mínima de 15m<sup>3</sup> e máquinas para o uso da Limpeza Pública do Município de Sobral". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 04/02/2022 à 04/02/2023. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Iago Viana Nascimento - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

## SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022-SECJEL.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcella Sampaio Silveira. CONTRATADA: IDR COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 13.002.386/0001-12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 200/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos exclusivos para a prática da modalidade de esportes aquáticos nas piscinas olímpicas da Vila Olímpica de Sobral - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na da contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 200/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.01.27.813.0047.2213.33903000.1001000000 - 22.01.27.812.0047.2216.33903000.1001000000 - 22.01.27.812.0047.2216.44905200.1001000000 - 22.01.27.811.0047.2221.33903000.1001000000 - 22.01.27.811.0047.2221.44905200.1001000000 - 22.01.27.812.0047.2264.33903000.1001000000 - 22.01.27.813.0047.2213.44905200.1001000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Aulus Lucius Ribeiro Cordeiro, Gerente de Atividade Física e Lazer da SECJEL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parcella Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Dário Olney Farias Martins. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loliola Aragão.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022-SECJEL.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcella Sampaio Silveira. CONTRATADA: JÚLIO CESAR PINTO CORDEIRO - EPP, inscrita no CNPJ: 20.695.430/0001-55. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 200/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos exclusivos para a prática da modalidade de esportes aquáticos nas piscinas olímpicas da Vila Olímpica de Sobral - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na da contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 200/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.01.27.813.0047.2213.33903000.1001000000 - 22.01.27.812.0047.2216.33903000.1001000000 - 22.01.27.812.0047.2216.44905200.1001000000 - 22.01.27.811.0047.2221.33903000.1001000000 - 22.01.27.811.0047.2221.44905200.1001000000 - 22.01.27.812.0047.2264.33903000.1001000000 - 22.01.27.813.0047.2213.44905200.1001000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Aulus Lucius Ribeiro Cordeiro, Gerente de Atividade Física e Lazer da SECJEL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parcella Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Julio Cesar Pinto Cordeiro. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loliola Aragão.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022-SECJEL.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcella Sampaio Silveira. CONTRATADA: SÁ & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 02.801.076/0001-41. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 200/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos exclusivos para a prática da modalidade de esportes aquáticos nas piscinas olímpicas da Vila Olímpica de Sobral - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na da contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 200/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 11.999,81 (Onze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.01.27.813.0047.2213.33903000.1001000000 - 22.01.27.812.0047.2216.33903000.1001000000 - 22.01.27.812.0047.2216.44905200.1001000000 - 22.01.27.811.0047.2221.33903000.1001000000 - 22.01.27.811.0047.2221.44905200.1001000000 - 22.01.27.812.0047.2264.33903000.